



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 1, AO

PROJETO DE LEI Nº 151/25

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI 7.540 DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fico acrescido parágrafo único ao artigo 2º da Lei n.º 7.540, de 16 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

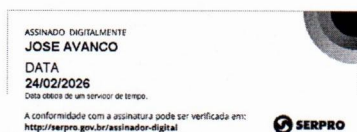
Art. 2º

.....

Parágrafo único. A proibição disposta no caput quanto aos registros imagéticos não se aplica a formaturas, eventos e festividades incluídos no calendário escolar.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 23 de fevereiro de 2026.

VEREADORES:



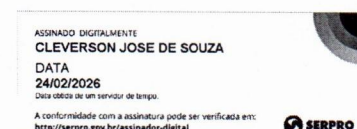
JOSE AVANÇO,



ODAIR JOSÉ APARECIDO PIACENTE,



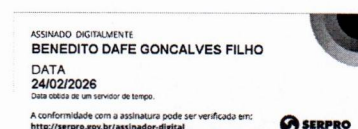
EDSON DE ALMEIDA,



CLEVERSON JOSÉ DE SOUZA,



EVERALDO ROQUE SANTELLI,



BENEDITO DAFÉ GONÇALVES FILHO.

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 477/2026
Data: 24/02/2026 - Horário: 15:52
Legislativo - EMEN 3/2026



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

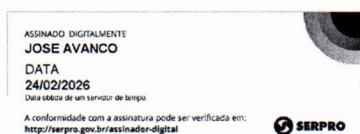
A alteração proposta na presente emenda visa conferir maior razoabilidade e adequação à norma, esclarecendo que a vedação quanto à realização de registros fotográficos e audiovisuais não se aplica às formaturas, eventos e festividades desde que constantes no calendário escolar.

Importante destacar que tais ocasiões possuem caráter institucional, pedagógico e comemorativo, sendo tradicionalmente registradas como forma de valorização da trajetória escolar dos estudantes e de integração da comunidade escolar. A manutenção da proibição nesses casos poderia gerar interpretações excessivamente restritivas, ocasionando prejuízos de ordem social e cultural.

A emenda, portanto, não descaracteriza o objetivo central do projeto, mas promove o seu aperfeiçoamento, garantindo equilíbrio entre a proteção prevista na norma e a preservação de momentos solenes e públicos do ambiente escolar.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 23 de fevereiro de 2026.

VEREADORES:



JOSÉ AVANÇO,



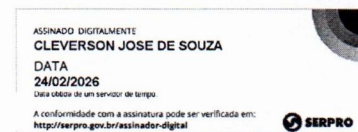
EDSON DE ALMEIDA,



EVERALDO ROQUE SANTELLI,



ODAIR JOSÉ APARECIDO PIACENTE,



CLEVERSON JOSÉ DE SOUZA,



BENEDITO DAFÉ GONÇALVES FILHO.